PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738
Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3098
(24 DE JULHO DE 2003)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por objetivo em obter a necessária autorização para que a municipalidade possa promover a permuta entre a área pública localizada no Parque Industrial Araucárea e a área de propriedade de Oswaldo Berti e sua mulher Eucléria Abreu Berti, Jair César Duarte e sua mulher Sandra Maria Veras Duarte, José Wilson de Souza Veras, Wagner Berti sua mulher Luciana Moreira Barbosa Berti, localizada na Avenida Luiz Milano Filho, no Bairro do Morro Grande.

Esclarecemos que a permuta foi previamente analisada por uma Comissão especialmente nomeada para tal finalidade, que atribuiu valor para as áreas, bem como a presente medida visa prover a Municipalidade de uma área no Bairro do Morro Grande com o intuito de implantação de equipamento administrativo naquela Região, uma vez que hoje a municipalidade não dispõe de áreas próprias com dimensões e características da ora proposta em permuta que viabilizem a sua utilização com projetos sociais voltados ao atendimento dos moradores daquela Região, motivo que ensejou no interesse público na apresentação da presente propositura.

Ressaltamos, por oportuno, que a área proposta em permuta é contígua a outra área dos mesmos proprietários que é objeto, também, de outra proposta de permuta que apresentamos no Projeto de Lei através da Mensagem nº 2974, de 05 de julho passado.

Assim expondo requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738
Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3800/03
(24 DE JULHO DE 2003)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar a área "A", de propriedade municipal, localizada no final da Avenida Giovanni Gabrielli,Parque Industrial Araucária, com 1.200,00 m², pela área "B", de propriedade de **OSWALDO BERTI** e sua mulher **EUCLÉRIA ABREU BERTI, JAIR CÉSAR DUARTE** e sua mulher **SANDRA MARIA VERAS DUARTE, JOSÉ WILSON DE SOUZA VERAS, WAGNER BERTI** e sua mulher **LUCIANA MOREIRA BARBOSA BERTI**, localizada na Avenida Luiz Milano Filho, com 3.892,66 m², parte da área 04, registrada sob a Matrícula nº 63.183, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente alienação se faz com base no Artigo 116, Inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do Município, e Artigo 17 c/c Inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93

ARTIGO 2º - As áreas mencionadas no caput do Artigo anterior foram devidamente avaliadas conforme Processo Municipal nº 9.311/2001 e são assim descritas:

ÁREA "A"

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

ÀREA: 1.200,00 M2

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Avenida Giovanni Gabrielli, onde mede 19,00m; da frente aos fundos, do lado direito de quem da Av. olha o imóvel mede 16,64m, confrontando com o lote nº 14 da Quadra C, do lado esquerdo mede 6,00m, confrontando com o Sistema de Recreio e 25,50m confrontando com a Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, nos fundos mede 15,76m confrontando com ATMA Paulista S.A. Ind. e Com., perfazendo a área total de 1.200,00 m2.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S S. 28/08/03

PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738
Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____
(24 DE JULHO DE 2003)

ÁREA "B"

PROPRIETÁRIOS: OSWALDO BERTI e sua mulher EUCLÉRIA ABREU BERTI, JAIR CÉSAR DUARTE e sua mulher SANDRA MARIA VERAS DUARTE, JOSÉ WILSON DE SOUZA VERAS, WAGNER BERTI e sua mulher LUCIANA MOREIRA BARBOSA BERTI.

ÁREA: 3.892,66 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Avenida Luiz Milano Filho onde mede 11,95m. Da frente aos fundos do lado direito de quem da Avenida olha o imóvel mede 112,60m, daí deflete à direita e mede 41,20m, ambos confrontando com a área remanescente; daí deflete à esquerda onde mede 48,45m confrontando com a área 5, do lado esquerdo mede 162,14m confrontando com a área remanescente, nos fundos mede 52,52m, confrontando com Britanite S/A (Indústria Química), perfazendo uma área total de 3.892,66 m2.

ARTIGO 3º - A área de propriedade municipal descrita no Artigo anterior fica desafetada de sua destinação original, passando para bem patrimonial disponível.

ARTIGO 4º - A permuta que trata o Artigo 1º far-se-á sem ônus para qualquer das partes, ficando, no entanto, a cargo do proprietário da área "B" todas as despesas cartorárias necessárias para a efetivação da presente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 24 de Julho de 2.003.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nc